



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 241 - 24 de novembro de 2022

SUMÁRIO

	Página
ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	1
EDITAL DE CONVOCAÇÃO	1
SEC. MUN. PLANEJ. URBANO E HABITAÇÃO	1
EDITAIS REURB	1
SEC. MUN. DE PLAN. E FINANÇAS	1
DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES	1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 9863 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aplicação de penalidades por descumprimento de obrigações contratuais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas e,

CONSIDERANDO o que restou apurado e comprovado no **Processo Administrativo nº 05818/2022**, quanto ao descumprimento de obrigações contratuais;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve resguardar-se de futuras situações semelhantes por parte dessa empresa;

DECRETA:

Art.1º. Nos termos da legislação vigente, bem como da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2022**, aplicam-se a empresa **R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA-ME**, as seguintes penalidades:

I - Multa no valor de **R\$ 4.347,16 (quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e dezessets centavos)** percentual correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da obrigação não cumprida, conforme cláusula **7.4.3 da Ata de Registro de Preços nº 90/2022**.

II - Suspensão do direito de licitar e contratar junto à Prefeitura Municipal de Suzano, pelo prazo de **02 (dois) anos**, nos termos do disposto na cláusula **7.1.4 da Ata de Registro de Preços nº 90/2022** e art.87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de dotações próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 22 de novembro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", e demais locais de costume.

DECRETO Nº 9864 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área, que especifica, destinada a **instalação de uma unidade escolar**, no perímetro urbano deste Município, e dá outras providências. - **Prot. nº 02814/2022**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; e, com fulcro no **Inclso XXIV do art. 5º**, combinado com **Inclso I do art. 30**, e **art. 182 e segs**, todos da **Constituição Federal**; o disposto na **alínea "I" do art. 5º** e no **art. 6º**, ambos do **Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1941**; o previsto na **alínea "a" do Inclso V do art. 4º da Lei Federal nº 10.257, de 10 de Julho de 2001**; o contido nos **arts. 111 e 144 da Constituição do Estado de São Paulo**; o prescrito no **art. 3º, Inclso "VIII"**, todos da **Lei Orgânica do Município de Suzano**, promulgada em **02 de abril de 1990**; o consignado no **Inclso VII do parágrafo 2º do art. 140 da Lei Complementar Municipal nº 312, de 22 de dezembro de 2017**; e, ainda, o preceituado na **Lei Complementar Municipal nº 340, de 09 de dezembro de 2019**;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser adquirida pela **Prefeitura Municipal de Suzano**, mediante desapropriação judicial ou por via amigável, a área de **332,70m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados)**, com **608,84 m² de benfeitorias**, localizada no perímetro urbano deste Município, que assim se descreve:

"Imóvel: Um terreno urbano localizado na Rua Lhubinko Rajkov, nº 90, Lote 12, Quadra G do loteamento Jardim da Saúde, neste Município de Suzano, com área de 332,70m² e 608,84 m² de benfeitorias, objeto da Matrícula nº 7.848 do

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Suzano, Inscrição Municipal nº 27.028.012, constando pertencer a **COLÉGIO ARAUJO ALMEIDA EIRELI-ME, CNPJ nº 20.937.559/0001-50**, com a seguinte descrição: faz frente para a Rua "E", onde mede 10,00ms; do lado direito de quem da referida rua olha para o terreno mede 33,85m de frente os fundos e confronta com o lote nº 13; do lado esquerdo mede 33,69ms e confronta com o lote 11; e nos fundos mede 10,10ms e divide com a propriedade de sucessores do Sr. Goes, encerrando a área total de 332,70 ms2."

Art. 2º. A área, mencionada no **art. 1º** deste Decreto, ficará pertencendo ao patrimônio imobiliário da **Prefeitura Municipal de Suzano** como **"bem de uso especial"** (**Lei Fed. nº 10.406, de 10.01.2002, art. 99, Inclso II**) e se destinará a instalação de uma unidade escolar.

Art. 3º. Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

a.-) que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação; e,
b.-) que, sendo o imóvel filiado a origem certa, o (s) proprietário (s) ofereça (m) título (s) de domínio, com filiação vintenária, e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o (s) bem (ns) expropriado (s), sem prejuízo de, uma vez configurado o exercício da posse vicênica, ou da posse quinquenal (**no caso de imóvel com área igual ou inferior a 250,00m²**), permitir a indenização pelo valor econômico daí resultante, inclusive das acessões e benfeitorias existentes, ou somente delas.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão à conta de verbas próprias dos orçamentos vigente e futuros, que serão suplementadas, se necessário, para atender a tal finalidade.

Art. 5º. Em conformidade com o contido nos **arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal**; o disposto nos **arts. 32, 35 e 150 da Constituição Estadual**; e o previsto no **art. 51 da Lei Orgânica do Município de Suzano**, o sistema de controle interno do Poder Executivo deverá fiscalizar o cumprimento deste Decreto, adotando as medidas estipuladas pelas normas próprias.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Firmino José da Costa", 23 de novembro de 2022, 73º da Emancipação Político-Administrativa.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 241 - 24 de novembro de 2022

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI - Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO - Secretário Municipal e Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na Imprensa Oficial do Município de Suzano e demais locais de costume.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EDITAIS REURB

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESADOS NA REURB S PARCELAMENTO DE SOLO TERRA PROMETIDA

A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio da Diretoria de Habitação, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 31 da Lei Federal n. 13465/2017, regulamentada pela Lei Complementar n. 337/2019 e decreto municipal n. 9395/2019, **NOTIFICA** a senhora LAURA SIMIONATO e demais interessados, ausentes e não conhecidos, de que tramita perante esta Secretaria o Processo Administrativo n. 001322/2020 que trata da regularização fundiária de interesse social REURB S, do imóvel descrito e caracterizado na Transcrição n. 4180, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Suzano. Os legitimados, na forma da lei federal (art. 14, I da Lei Federal n. 13465/2017) apresentaram os documentos necessários a tramitação do processo administrativo, de modo a caracterizar a ocupação, da seguinte forma: **De uma gleba, destacada de uma área maior, situado na Terra Prometida, balro das Palmeiras, Município de Suzano - SP, denominado como Terra Prometida conforme Transcrição 4.180 do Oficial de Registro de Imóveis de Suzano; que assim se caracteriza, descreve e confronta: Inclui-se no ponto 01, de coordenadas N 7.380.276,6128m e E 363.920,6954m; deste, segue com os seguintes azimutes e distâncias: 259°20'11" e 11,13m até o ponto 02, (confrontando do ponto 01 ao ponto 02 com Rua Um), de coordenadas N 7.380.274,5533m e E 363.909,7583m; deste, segue 310°16'09" e 9,51m até o ponto 03, de coordenadas N 7.380.280,6390m e E 363.902,5745m; 344°27'53" e 5,42m até o ponto 04, de coordenadas N 7.380.285,6710m e E 363.901,1757m; 331°50'15" e 5,21m até o ponto 05, de coordenadas N 7.380.289,9068m e E 363.898,9080m; 284°34'53" e 7,44m até o ponto 06, de coordenadas N 7.380.291,7572m e E 363.891,7950m; 298°49'44" e 18,10m até o ponto 07, de**

coordenadas N 7.380.300,3083m e E 363.876,2591m; 304°19'42" e 9,71m até o ponto 08, de coordenadas N 7.380.305,7492m e E 363.868,2915m; 298°50'09" e 6,97m até o ponto 09, de coordenadas N 7.380.309,1085m e E 363.862,1900m; 290°24'26" e 4,95m até o ponto 10, de coordenadas N 7.380.310,7797m e E 363.857,6979m; 283°15'10" e 7,77m até o ponto 11, de coordenadas N 7.380.312,5162m e E 363.850,3249m; 299°07'03" e 9,03m até o ponto 12, de coordenadas N 7.380.316,8685m e E 363.842,5111m; 281°05'03" e 13,44m até o ponto 13, de coordenadas N 7.380.319,4506m e E 363.829,3308m; 286°58'17" e 8,94m até o ponto 14, de coordenadas N 7.380.322,0597m e E 363.820,7816m; 288°15'56" e 9,68m até o ponto 15, de coordenadas N 7.380.325,0944m e E 363.811,5868m; 290°06'13" e 18,93m até o ponto 16, de coordenadas N 7.380.331,5576m e E 363.793,9289m; 287°04'03" e 10,33m até o ponto 17, de coordenadas N 7.380.334,5908m e E 363.784,0492m, (CONFRONTANDO do ponto 02 ao ponto 17 com Córrego Mestre Leandro); 20°30'33" e 38,29m até o ponto 18, de coordenadas N 7.380.370,4923m e E 363.797,4788m; 15°55'14" e 12,14m até o ponto 19, de coordenadas N 7.380.382,1632m e E 363.800,8079m; 12°44'06" e 8,74m até o ponto 20, de coordenadas N 7.380.390,6882m e E 363.802,7345m; 13°06'24" e 12,75m até o ponto 21, de coordenadas N 7.380.403,1007m e E 363.805,6245m; 265°51'58" e 5,60m até o ponto 22, de coordenadas N 7.380.402,6970m e E 363.800,0390m; 280°30'39" e 6,86m até o ponto 23, de coordenadas N 7.380.403,9478m e E 363.793,2979m; 306°49'05" e 50,21m até o ponto 24, de coordenadas N 7.380.434,0380m e E 363.753,1020m; 232°04'41" e 22,91m até o ponto 25, de coordenadas N 7.380.419,9585m e E 363.735,0304m; 235°34'11" e 45,97m até o ponto 26, de coordenadas N 7.380.394,5150m e E 363.697,9132m, (CONFRONTANDO do ponto 17 ao ponto 26 com REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO 4.180); 309°24'56" e 7,430m até o ponto 27, de coordenadas N 7.380.399,2316m e E 363.692,1743m; 322°53'25" e 8,09m até o ponto 28, de coordenadas N 7.380.405,6055m e E 363.687,3521m; 335°27'13" e 16,22m até o ponto 29, de coordenadas N 7.380.420,3049m e E 363.680,6388m; 2°00'25" e 5,47m até o ponto 30, de coordenadas N 7.380.425,6042m e E 363.680,8245m; 26°39'06" e 4,54m até o ponto 31, de coordenadas N 7.380.429,6625m e E 363.682,8613m; 15°20'27" e 13,04m até

o ponto 32, de coordenadas N 7.380.442,1834m e E 363.686,2962m; 8°29'04" e 10,48m até o ponto 33, de coordenadas N 7.380.452,5413m e E 363.687,8413m; 25°46'52" e 11,580m até o ponto 34, de coordenadas N 7.380.462,9716m e E 363.692,8793m; 4°22'08" e 3,41m até o ponto 35, de coordenadas N 7.380.466,2719m e E 363.693,1315m; 354°40'51" e 5,870m até o ponto 36, de coordenadas N 7.380.472,0765m e E 363.692,5910m, (CONFRONTANDO do ponto 02 ao ponto 17 com Córrego Mestre Leandro); 101°51'37" e 43,78m até o ponto 37, de coordenadas N 7.380.463,0851m e E 363.735,4050m; 151°11'01" e 4,13m até o ponto 38, de coordenadas N 7.380.459,4672m e E 363.737,3953m; 55°35'25" e 7,74m até o ponto 39, de coordenadas N 7.380.463,8416m e E 363.743,7815m; 148°25'00" e 34,11m até o ponto 40, de coordenadas N 7.380.434,7861m e E 363.761,6450m; 126°42'32" e 13,90m até o ponto 41, de coordenadas N 7.380.426,4757m e E 363.772,7906m; 1°42'14" e 99,73m até o ponto 42, de coordenadas N 7.380.526,1214m e E 363.775,7548m; 354°22'13" e 66,52m até o ponto 43, de coordenadas N 7.380.592,3250m e E 363.769,2288m; 280°43'39" e 20,74m até o ponto 44, de coordenadas N 7.380.596,1867m e E 363.748,8452m; 279°01'32" e 93,70m até o ponto 45, de coordenadas N 7.380.610,8869m e E 363.656,2979m; 283°01'59" e 9,60m até o ponto 46, de coordenadas N 7.380.613,0524m e E 363.646,9426m; (CONFRONTANDO do ponto 36 ao ponto 46 com Córrego Mestre Leandro); 342°26'38" e 6,55m até o ponto 47, de coordenadas N 7.380.619,3038m e E 363.644,9648m; 31°16" e 38,080m até o ponto 48, de coordenadas N 7.380.657,3119m e E 363.647,3035m; 107°26'19" e 120,91m até o ponto 49, de coordenadas N 7.380.621,0781m e E 363.762,6532m; 108°42'33" e 23,62m até o ponto 50, de coordenadas N 7.380.613,5000m e E 363.785,0300m; 110°37'09" e 30,58m até o ponto 51, de coordenadas N 7.380.602,7303m e E 363.813,6533m; 111°01'10" e 38,81m até o ponto 52, de coordenadas N 7.380.588,8086m e E 363.849,8838m; 110°04'37" e 14,18m até o ponto 53, de coordenadas N 7.380.583,9422m e E 363.863,1985m; 107°37'15" e 16,24m até o ponto 54, de coordenadas N 7.380.579,0267m e E 363.878,6746m; 89°49'17" e 16,34m até o ponto 55, de coordenadas N 7.380.579,0777m e E 363.895,0178m; 85°37'06" e 15,58m até o ponto 56, de coordenadas N 7.380.580,2682m e E 363.910,5552m; (CON-



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 241 - 24 de novembro de 2022

FRONTANDO do ponto 46 ao ponto 56 com MATRÍCULA 4.982); **167°11'01"** e 32,10m até o ponto 57, de coordenadas N **7.380.548,9690m** e E **363.917,6756m**; **77°03'54"** e 49,48m até o ponto 58, de coordenadas N **7.380.560,0447m** e E **363.965,8995m**; **167°03'54"** e 7,95m até o ponto 59, de coordenadas N **7.380.552,2951m** e E **363.967,6794m**; **252°26'18"** e 27,01m até o ponto 60, de coordenadas N **7.380.544,1439m** e E **363.941,9234m**; **261°08'24"** e 7,31m até o ponto 61, de coordenadas N **7.380.543,0186m** e E **363.934,7046m**; **175°06'34"** e 31,17m até o ponto 62, de coordenadas N **7.380.511,9603m** e E **363.937,3622m**; **259°39'44"** e 1,09m até o ponto 63, de coordenadas N **7.380.511,7639m** e E **363.936,2854m**; **190°13'51"** e 4,68m até o ponto 64, de coordenadas N **7.380.507,1604m** e E **363.935,4545m**; **270°52'32"** e 13,71m até o ponto 65, de coordenadas N **7.380.507,3699m** e E **363.921,7454m**; **198°02'30"** e 4,65m até o ponto 66, de coordenadas N **7.380.502,9458m** e E **363.920,3044m**; **177°03'00"** e 29,92m até o ponto 67, de coordenadas N **7.380.473,0691m** e E **363.921,8440m**; **87°17'39"** e 50,91m até o ponto 68, de coordenadas N **7.380.475,4727m** e E **363.972,7012m**; **178°04'25"** e 20,60m até o ponto 69, de coordenadas N **7.380.454,7471m** e E **363.973,3983m**; **202°12'40"** e 18,52m até o ponto 70, de coordenadas N **7.380.437,6000m** e E **363.966,3968m**; **212°03'41"** e 20,53m até o ponto 71, de coordenadas N **7.380.420,2049m** e E **363.955,5012m**; **195°07'12"** e 12,87m até o ponto 72, de coordenadas N **7.380.406,9965m** e E **363.951,9324m**; **206°50'53"** e 21,27m até o ponto 73, de coordenadas N **7.380.388,0198m** e E **363.942,3266m**; **192°32'21"** e 16,37m até o ponto 74, de coordenadas N **7.380.372,0364m** e E **363.938,7717m**; **189°21'32"** e 19,11m até o ponto 75, de coordenadas N **7.380.353,1725m** e E **363.935,6627m**; **186°57'35"** e 10,08m até o ponto 76, de coordenadas N **7.380.343,1631m** e E **363.934,4408m**; **195°29'21"** e 17,39m até o ponto 77, de coordenadas N **7.380.326,4271m** e E **363.929,8029m**; **191°51'50"** e 8,62m até o ponto 78, de coordenadas N **7.380.317,9664m** e E **363.928,0255m**; **201°32'12"** e 3,58m até o ponto 79, de coordenadas N **7.380.314,6335m** e E **363.926,7102m**; **152°46'48"** e 3,60m até o ponto 80, de coordenadas N **7.380.311,4285m** e E **363.928,3588m**; **183°30'38"** e 3,65m até o ponto 81, de coordenadas N **7.380.307,7430m** e E **363.928,1327m**, **60°31'06"** e 18,35m até o

ponto 82, de coordenadas N **7.380.316,7745m** e E **363.944,1078m**, (CONFRONTANDO do ponto 56 ao ponto 82 com REMANESCENTE DA TRANSCRIÇÃO 4.180); **136°18'48"** e 5,43m até o ponto 83, de coordenadas N **7.380.312,8478m** e E **363.947,8584m**; **226°18'59"** e 7,42m até o ponto 84, de coordenadas N **7.380.307,7196m** e E **363.942,4890m**; **222°44'19"** e 21,28m até o ponto 85, de coordenadas N **7.380.292,0863m** e E **363.928,0435m**; **224°25'55"** e 8,07m até o ponto 86, de coordenadas N **7.380.286,3252m** e E **363.922,3954m**; **205°42'49"** e 5,62m até o ponto 87, de coordenadas N **7.380.281,2649m** e E **363.919,9586m**; **171°00'00"** e 4,71m até o ponto 01, ponto inicial da descrição deste perímetro, (CONFRONTANDO do ponto 82 ao ponto 01 com MATRÍCULA 824); As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso-23, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Nos termos do que dispõe o § 5º do artigo 31 da Lei Federal 13465/2017, os interessados poderão manifestar-se ou impugnar o procedimento de regularização fundiária, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, de forma fundamentada. Fica a disposição dos interessados o processo administrativo mencionado acima, bem assim, o material gráfico e documental existente junto a Diretoria de Habitação da Prefeitura de Suzano. Suzano, 21 de novembro de 2022. **Elvis José Vieira** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

EDITAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS NA REURB S PARCELAMENTO DE SOLO JARDIM ESPERANÇA II

A Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação, por intermédio da Diretoria de Habitação, nos termos do que dispõe o § 2º do artigo 31 da Lei Federal n. 13465/2017, regulamentada pela Lei Complementar n. 337/2019 e decreto municipal n. 9395/2019, NOTIFICA os interessados, ausentes e não conhecidos, de que tramita perante esta Secretaria o Processo Administrativo n. 7548/2020 que trata da regularização fundiária de interesse específico - REURB E (art. 13, II da Lei Federal n. 13465/2017, do imóvel descrito e caracterizado na Transcrição n. 10798, do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mogi das Cruzes. Os legitimados, na forma da lei federal (art. 14, I da Lei Federal n. 13465/2017) apresentaram os documentos

necessários a tramitação do processo administrativo, de modo a caracterizar a ocupação, da seguinte forma: Um terreno urbano, de formato irregular, denominado "Loteamento Jardim Esperança II", no município de Suzano/SP, dentro das seguintes medidas e confrontações: Inicia junto ao vértice 1, localizado na Rua Itália e divisa com o lote 2 da quadra M, do Loteamento Jardim Esperança; deste segue até o vértice 2, no azimute **47°54'36"**, em uma distância de 29,62 m; defletindo à esquerda segue até o vértice 3, no azimute **47°30'43"**, em uma distância de 25,39 m, confrontando do vértice 1 ao vértice 3, com o lote 2 da quadra M, do Loteamento Jardim Esperança; defletindo à esquerda segue até o vértice 4, no azimute **46°00'27"**, em uma distância de 34,42 m, confrontando com o lote 3 da quadra M, do Loteamento Jardim Esperança; defletindo à direita segue até o vértice 5, no azimute **142°19'14"**, em uma distância de 18,30 m; deste segue em frente até o vértice 6, noazimute **142°19'14"**, em uma distância de 20,00 m; deste segue em frente até o vértice 7, no azimute **142°19'14"**, em uma distância de 24,69 m; deste segue em frente até o vértice 8, no azimute **142°19'14"**, em uma distância de 19,86 m; deste segue em frente até o vértice 9, no azimute **142°19'14"**, em uma distância de 20,00 m; defletindo à esquerda segue até o vértice 10, no azimute **52°06'14"**, em uma distância de 98,43 m, confrontando do vértice 4 ao vértice 10, com a Fazenda Santa Maria, parte da matrícula nº 25.254, posse de Antônio Vargas Filho; defletindo à direita segue até o vértice 11, no azimute **169°27'30"**, em uma distância de 23,20 m; defletindo à direita segue até o vértice 12, no azimute **175°28'32"**, em uma distância de 11,48 m; defletindo à direita segue até o vértice 13, no azimute **177°19'46"**, em uma distância de 1,04 m; defletindo à direita segue até o vértice 14, no azimute **189°16'52"**, em uma distância de 12,88 m; defletindo à esquerda segue até o vértice 15, no azimute **164°02'56"**, em uma distância de 11,57 m; defletindo à direita segue até o vértice 16, no azimute **168°36'13"**, em uma distância de 12,31 m; defletindo à esquerda segue até o vértice 17, no azimute **166°15'00"**, em uma distância de 13,36 m; defletindo à direita segue até o vértice 18, no azimute **167°49'11"**, em uma distância de 7,31 m; deste segue em frente até o vértice 19, no azimute **167°49'11"**, em uma distância de 7,33 m; defletindo à esquerda segue até o vértice 20, no azimute **165°43'30"**, em uma distância de 16,51 m; defletindo à direita segue até o vértice 21, no azimute **166°35'08"**, em uma distância de 19,24 m; defletindo à esquerda segue até o vértice 22, no azimute **165°54'26"**, em uma distância de 0,67 m; defletindo à esquerda segue até o vértice 23, no azimute **159°52'41"**, em uma distância de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 241 - 24 de novembro de 2022

9,75 m; deste segue em frente até o vértice **24**, no azimute $159^{\circ}52'41''$, em uma distância de 11,97 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **25**, no azimute $159^{\circ}26'18''$, em uma distância de 9,26 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **26**, no azimute $157^{\circ}54'22''$, em uma distância de 12,51 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **27**, no azimute $156^{\circ}54'09''$, em uma distância de 5,71 m; defletindo à direita segue até o vértice **28**, no azimute $163^{\circ}08'17''$, em uma distância de 24,62 m; defletindo à direita segue até o vértice **29**, no azimute $163^{\circ}13'07''$, em uma distância de 24,80 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **30**, no azimute $158^{\circ}04'31''$, em uma distância de 24,10 m; defletindo à direita segue até o vértice **31**, no azimute $158^{\circ}59'05''$, em uma distância de 12,92 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **32**, no azimute $158^{\circ}55'59''$, em uma distância de 12,82 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **33**, no azimute $151^{\circ}21'30''$, em uma distância de 23,17 m; defletindo à direita segue até o vértice **34**, no azimute $181^{\circ}17'59''$, em uma distância de 26,37 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **35**, no azimute $162^{\circ}39'53''$, em uma distância de 7,32 m; defletindo à direita segue até o vértice **36**, no azimute $190^{\circ}22'10''$, em uma distância de 33,27 m; defletindo à direita segue até o vértice **37**, no azimute $204^{\circ}00'44''$, em uma distância de 10,40 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **38**, no azimute $187^{\circ}21'54''$, em uma distância de 29,14 m; defletindo à direita segue até o vértice **39**, no azimute $203^{\circ}54'31''$, em uma distância de 21,16 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **40**, no azimute $199^{\circ}03'31''$, em uma distância de 22,08 m; defletindo à direita segue até o vértice **41**, no azimute $218^{\circ}42'58''$, em uma distância de 27,64 m; defletindo à direita segue até o vértice **42**, no azimute $220^{\circ}40'21''$, em uma distância de 2,94 m; defletindo à direita segue até o vértice **43**, no azimute $240^{\circ}15'10''$, em uma distância de 21,39 m; deste segue em frente até o vértice **44**, no azimute $240^{\circ}15'10''$, em uma distância de 10,48 m; defletindo à direita segue até o vértice **45**, no azimute $241^{\circ}02'12''$, em uma distância de 10,16 m; defletindo à direita segue até o vértice **46**, no azimute $253^{\circ}08'32''$, em uma distância de 7,95 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **47**, no azimute $239^{\circ}56'07''$, em uma distância de 7,29 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **48**, no azimute $235^{\circ}21'49''$, em uma distância de 16,38 m; defletindo à direita segue até o vértice **49**, no azimute $241^{\circ}41'21''$, em uma distância de 11,09 m; defletindo à direita segue até o vértice **50**, no azimute $250^{\circ}12'56''$, em uma distância de 11,57 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **51**, no azimute $226^{\circ}13'19''$, em uma distância de 7,61 m; defletindo à direita segue até o vértice **52**, no azimute $239^{\circ}37'28''$,

em uma distância de 15,33 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **53**, no azimute $229^{\circ}42'57''$, em uma distância de 12,55 m, confrontando do vértice 10 ao vértice 53, com Departamento de Águas e Energias Elétrica - DAEE Sistema Alto Tiete - Represa Taiacupeba; defletindo à direita segue até o vértice **54**, no azimute $321^{\circ}27'51''$, em uma distância de 52,77 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **55**, no azimute $321^{\circ}05'59''$, em uma distância de 20,00 m; defletindo à direita segue até o vértice **56**, no azimute $321^{\circ}40'55''$, em uma distância de 20,00 m; defletindo à direita segue até o vértice **57**, no azimute $322^{\circ}38'27''$, em uma distância de 20,00 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **58**, no azimute $321^{\circ}57'58''$, em uma distância de 20,00 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **59**, no azimute $321^{\circ}07'50''$, em uma distância de 20,00 m; defletindo à direita segue até o vértice **60**, no azimute $322^{\circ}11'01''$, em uma distância de 20,00 m; defletindo à direita segue até o vértice **61**, no azimute $322^{\circ}31'07''$, em uma distância de 20,00 m; defletindo à direita segue até o vértice **62**, no azimute $322^{\circ}45'31''$, em uma distância de 20,00 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **63**, no azimute $322^{\circ}33'27''$, em uma distância de 20,00 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **64**, no azimute $321^{\circ}49'11''$, em uma distância de 20,70 m; defletindo à direita segue até o vértice **65**, no azimute $322^{\circ}18'36''$, em uma distância de 20,35 m; defletindo à direita segue até o vértice **66**, no azimute $322^{\circ}30'59''$, em uma distância de 11,85 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **67**, no azimute $322^{\circ}30'48''$, em uma distância de 8,08 m; defletindo à direita segue até o vértice **68**, no azimute $322^{\circ}52'49''$, em uma distância de 20,07 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **69**, no azimute $322^{\circ}04'38''$, em uma distância de 19,30 m; defletindo à direita segue até o vértice **70**, no azimute $322^{\circ}29'46''$, em uma distância de 19,70 m; defletindo à esquerda segue até o vértice **71**, no azimute $322^{\circ}00'46''$, em uma distância de 15,00 m; defletindo à direita segue até o vértice **72**, no azimute $322^{\circ}01'08''$, em uma distância de 5,21 m; defletindo à direita segue até o vértice **73**, no azimute $322^{\circ}22'31''$, em uma distância de 20,00 m; defletindo à direita segue até o vértice **74**, no azimute $322^{\circ}28'22''$, em uma distância de 20,21 m, confrontando do vértice 53 ao vértice 74, com o Sítio das Palmeiras, matrícula nº 5.212, de propriedade de José Pesani e Shirlei Vano Pesani; defletindo à direita segue até o vértice **75**, no azimute $31^{\circ}23'19''$, em uma distância de 59,21 m; defletindo à direita segue até o vértice **76**, no azimute $31^{\circ}52'07''$, em uma distância de 36,45 m; defletindo à direita segue até o vértice **77**, no azimute $32^{\circ}09'37''$, em uma distância de 22,22 m; defletindo à esquerda

segue até o vértice **78**, no azimute $31^{\circ}43'07''$, em uma distância de 17,34 m, confrontando do vértice 74 ao vértice 78, com o Sítio sem denominação, de propriedade de Shigetoshi Koga; defletindo à direita segue até o vértice **79**, no azimute $47^{\circ}40'34''$, em uma distância de 55,19 m, confrontando com o lote 2 da quadra N, do Loteamento Jardim Esperança, de propriedade de Juversino Bortelmo Loteamento; defletindo à esquerda segue até o vértice **1**, início da descrição, no azimute de $47^{\circ}37'18''$, em uma distância de 15,24 m, confrontando com a Rua 01 do Loteamento Jardim Esperança; encerrando a área de 135.448,93 m². Nos termos do que dispõe o § 5º do artigo 31 da Lei Federal 13465/2017, os interessados poderão manifestar-se ou impugnar o procedimento de regularização fundiária, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste edital, de forma fundamentada. Fica à disposição dos interessados o processo administrativo mencionado acima, bem assim, o material gráfico e documental existente junto a Diretoria de Habitação da Prefeitura de Suzano. Suzano, 23 de novembro de 2022. - **Elvis José Vieira** Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação.

EDITAIS

Na qualidade de Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, CONVOCO essa entidade que compõe o colegiado do Conselho Municipal de Habitação para a reunião ordinária que será realizada no próximo dia 08 de dezembro de 2022, às 15 horas, no Centro Unificado de Serviços - 1º andar, localizado à Av. Paulo Portela, 210 - Jardim Paulista, Suzano, com a seguinte pauta:

1. Acompanhamento das obras do Residencial Suzano 2;
2. Avaliação dos processos de Reurb;
3. Avaliação e acompanhamento dos processos de ATHIS;
4. Informes;

Sem mais, subscrevo-me. Atenciosamente,
Suzano, 23 de novembro de 2022. **Elvis José Vieira** - Secretário de Planejamento Urbano e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO ABERTO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES: Nº: 119/2022 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PLANTAS E INSUMOS PARA PAISAGISMO - TÉRMINO DE ENVIO, ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS: 08 de dezembro de 2022, às 09:15 horas - INÍCIO DA FASE DE LANCES: 08 de



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 241 - 24 de novembro de 2022

dezembro de 2022, às 09:30 horas. Disponível no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.bb.com.br, ou www.licitacoes.com.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.
AFRÂNIO EVARISTO DA SILVA - Chefe de Gabinete.

TOMADA DE PREÇOS ABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 024/2022 - OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA WALDEMAR BERTOLINO DOS SANTOS SOBRINHO - ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE ENVELOPES: 12 de dezembro de 2022, às 09:10h - ABERTURA DOS ENVELOPES E INÍCIO DO JULGAMENTO: 12 de dezembro de 2022, às 09:30h, na Rua Baruel, nº 501, térreo, sala de licitações, Centro, Suzano-SP. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

SAMUEL DE OLIVEIRA - Secretário Municipal da Manutenção e Serviços Urbanos.

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS.

A Prefeitura Municipal de Suzano FAZ SABER que, conforme parecer do Pregoeiro juntado aos autos, o pedido de impugnação FOI ACOLHIDO como tempestivo, ficando PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO, ante a perda superveniente do objeto. Fica franqueado vistas ao referido processo.

RODRIGO ARAKAKI - Diretor de Compras e Licitações.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GEL LUBRIFICANTE.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa NEW-CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA com o valor de R\$ 47.900,00 (Quarenta e sete mil e novecentos reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO DA BASE DE DADOS CADASTRAL IMOBILIÁRIA DO MUNICÍPIO DE SUZANO.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Pregoeiro ADJUDICOU o objeto do presente PREGÃO à empresa MILLE-NIO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA com o valor de R\$ 1.270.000,00 (Um milhão, duzentos e setenta mil reais) para o LOTE 01, cuja decisão foi HOMOLOGADA pelo Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

ITAMAR CORRÊA VIANA - Secretário Municipal de Planejamento e Finanças.

RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2022 - REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR E MONITOR.

TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que após o recebimento e análise da documentação de habilitação das empresas arrematantes, o Pregoeiro resolve DESCLASSIFICAR a proposta da empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA no LOTE 02, tendo em vista que, a Certidão de Falência e Concordata emitida no CNPJ da empresa arrematante está vencida, logo em desacordo com o item 6.1.3.1. do edital e também que o produto ofertado não atende às especificações mínimas exigidas no edital. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos, caso seja apresentado será concedido prazo igual para contrarrazões. Ficam franqueadas vistas aos autos.

RODRIGO ARAKAKI - Pregoeiro Municipal.

RATIFICAÇÃO: TORNAMOS PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que o Senhor Secretário Municipal de Saúde, RATIFICOU:

Inexigibilidade: com base no art. 25, inc. I, da Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de insumos para atender liminar judicial - PA Nº: 14.157/2022 - CONTRATADA: MEDTRONIC COMERCIAL LTDA - VALOR: R\$ 41.732,00 - DATA: 23 de novembro de 2022.

PEDRO CHARLES SHIRAKAWA ISHI - Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA

Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco do Brasil, liberou recursos no valor de R\$57.739.162,53 os quais especificamos abaixo:

C/C	PRO-GRAMA	DATA	VALOR R\$
90.240-3	FUNDEB	04/10/22	2.168.574,43
90.240-3	FUNDEB	10/10/22	741.770,09

90.240-3	FUNDEB	11/10/22	2.317.442,09
90.240-3	FUNDEB	18/10/22	1.920.557,89
90.240-3	FUNDEB	20/10/22	165.104,83
90.240-3	FUNDEB	25/10/22	5.078.349,96
90.240-3	FUNDEB	28/10/22	409.141,11
90.240-3	FUNDEB	31/10/22	244.811,35
27.290-6	PNAT	13/10/22	25.326,38
27.785-1	CIDE	10/10/22	9.981,83
49.972-2	MERENDA ESCOLAR	05/10/22	648.562,00
53.373-4	DSE MERENDA ESCOLAR	11/10/22	1.363.666,40
59.212-9	FUNDO MUN.SAUDE	28/10/22	479.002,84
73.040-8	FUNDO ESPECIAL	26/10/22	1.251.253,98
73.040-8	FUNDO ESPECIAL	28/10/22	375.063,06
74.503-0	ITR	10/10/22	53.519,18
74.503-0	ITR	20/10/22	523,27
74.503-0	ITR	28/10/22	1.288,48
130.512-3	CONV PRO SANTA CASA II	26/10/22	157.500,00
130.454-2	CONV.SANTA CASA SUZANO	26/10/22	294.411,00
130.266-3	IPI/ICMS	04/10/22	4.946.839,87
130.266-3	IPI/ICMS	11/10/22	5.276.594,35
130.266-3	IPI/ICMS	18/10/22	3.294.046,12
130.266-3	IPI/ICMS	20/10/22	958.114,10
130.266-3	IPI/ICMS	21/10/22	1.583.683,08
130.266-3	IPI/ICMS	25/10/22	12.229.149,70
105.953-x	REFORMA ALAMBRADOS MAX FEFFER	17/10/22	50.000,00



Diário Oficial Eletrônico

Município de Suzano

Poder
Executivo

Imprensa Oficial

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SUZANO

Imprensa Oficial do Município de Suzano, Lei Municipal nº 634 de 18 de outubro de 1961, Decreto nº 9.059 de 28 de julho de 2017

Paço Municipal - Rua Baruel, 501 - Centro - Suzano - SP - CEP: 08675-902 - Fone: 11 4745-2000

Ano: 06 - Edição Nº 241 - 24 de novembro de 2022

105.95 4-8	OBRAS DE RECAP	24/10/22	3.500.000,00
106.35 3-7	MC PRO- GRAMA AUXILIO BRASIL	19/10/22	44.197,24
80.341- 3	FNAS BL PSB	05/10/22	37.207,28
81.982- 4	PROT.SO CIAL MEDIA COM- PLEX	19/10/22	13.200,00
81.982- 4	PROT.SO CIAL MEDIA COM- PLEX	25/10/22	13.200,00
82.105- 5	PROT.SO C.ESP.AL TA COM- PLEX	19/10/22	26.375,00
82.105- 5	PROT.SO C.ESP.AL TA COM- PLEX	25/10/22	26.375,00
88.159- 7	FNAS MAC	06/10/22	30.142,50
73.000- 9	FPM	10/10/22	3.955.413,61
73.000- 9	FPM	20/10/22	1.048.200,89
73.000- 9	FPM	28/10/22	2.908.080,51
73.049- 1	CFM- DEP.NAC .PROD. MINERAL	14/10/22	1.837,66
73.049- 1	CFM- DEP.NAC .PROD. MINERAL	17/10/22	8.605,23
283.14 1-4	LEI KANDIR	28/10/22	82.050,22
TOTAL			R\$ 57.739.162,53

	GRA- MA		
624045 -3	SAUDE	05/10/ 22	338.425,73
624045 -3	SAUDE	06/10/ 22	2.218.478,92
624045 -3	SAUDE	07/10/ 22	15.246,20
624045 -3	SAUDE	11/10/ 22	1.251.511,49
624045 -3	SAUDE	18/10/ 22	169.691,25
624045 -3	SAUDE	24/10/ 22	10.600,74
672011 -0	SALA- RIO EDU- CAÇÃO	18/10/ 22	1.725.093,43
84-1	CIP	14/10/ 22	545.263,47
TOTAL			6.274.311,23

ITAMAR CORRÊA VIANA - SECRETÁRIO MUNI-
CIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Notificação de Liberação de Recursos

A Prefeitura Municipal de Suzano, atendendo ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9452/97, notifica a Câmara Municipal de Suzano, os Partidos Políticos, os Sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede em Suzano que o Banco Caixa Econômica Federal, liberou recursos no valor de R\$ 6.274.311,23 os quais especificamos abaixo:

C/C	PRO-	DATA	VALOR R\$
-----	------	------	-----------